Pagina 2

indação na modelidade de Concorrência sob e nº 901/2019, de uno Menor Preço objetivando a Contratação do ampresa para ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da Comunidade da Ciclovia. PROJETO DE RESULARIZAÇÃO FUNDIARDA DA Commissão de Cicloria, localizada no Baixro da Puratininga, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (anexo.1). O Edital a sous anexos poderão se repretes na Termo de Referência (anexo.1). O Edital a sous anexos poderão se repretes na Commissão Permanente de Liciação na Rua Viccionde de Septembra 587.5º endar — Centro - Nitero - RJ, de 10:00 às 15:00 foras com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4. O1 (um) pen sitiva pera gravação do Eétal e a cercido de CAPJ su pelo site www.marto.glagov.lif. – Lichação SMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Contrato de Patrocimo nº 006/2016 - que metra el fuzem o Mrunicípio DE NITERIO. Contrato de Patrocimio nº 006/2019 - que entre si fuzem o MUNACIPIO DE NITERIOR, por intem da Secretaria Municipal de Esponie e Lazar - SMEL, e do dutro lado ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VARA - CBYAR Sociaciante Civil Desportiva sem Fine Lucrativos, nom o intuita de realizar o Campornate Brasilient de Velocinade no vator de RS 50,000 00 (cinquienta na realis) que idiadesce así processo administrativa nº230/000038/2019 Fundamento legar An 37 e o que dispõe no capita do ent. 217 e seu inciso III, de Constitução legar An 37 e o que dispõe no capita do ent. 217 e seu inciso III de Constitução regar An 37 e o que dispõe no capita do ent. 217 e seu inciso III de Constitução legar An 37 e o que dispõe do ent. 217 e seu inciso III de Constitução regar an 37 inciso III e art. 50, est. 116, ambos de Las 8 66693. Vertas Código do Disposa di 333903984 do Prodrama do Trabalho de 27 812.0137 4110 da Fonta 136.

EXTRATO

Contrato de Patrocinio nº 008/2018 - que entre si fazem o MUNICIPIO DE NATEROL
por maio de Secretaria Municipal de Espone e Lazer - SMEL, é do outro lado
ASSOCIAÇÃO DE SURF DE CNOAS GRANDES E TOM 10 DE NATEROL, con o
muito de realizar o lacordisara Big Vanie, no valor de RS 60.000,00 (sessamie mil
realis, que obredece ao processa administrativo nº230/000048/2018. Fundamento
legal AT 77 e si que trapõe no capid de art. 251 e seu incise II. de Constitução
feque AT 77 e si que trapõe no capid de art. 253 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 253 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art.
Federal, Lei Orgânica do Municipio art. 258 e seguntes. Les Federal m. 8.815.98, art.
Federal, Lei Org

SECRETARIA MUNICIPAL DE DERAS E INFRAESTRUTURA

O Secretario de Otras e lefrassir para turna publica o deferimento da sellutação de servicos funistange nos autos dos processos administrativos

75/0099/2014
75/0100/2019
75/01/01/2019
75/0102/2019
75/0103/2019
75/0104/2019
75/01/05/2018
75/0107/2019
75/02/99/2019
75/02/13/2019
35/0214/2019
75/0215/2019
75/021/02019
75/0223/2019
75/0223/2019
75/0224/2019
75/0226/2019
75/0720/2019

O Secretarm de Coras e infraestrutura forna publico o defermento de ablicitação de os funcratios nos autos dos processos atinicistrativos

75/0075/2019
75/0165/2019
75/0159/2019
75/01/63/2019
75/0178/2019
75/0179/2019
T5/0180/2019
75/0162/2019
75/0197/2019
75/0198/2019
-75/0x0/04/ESF

BECRETARIA MUNICIPAL DE ABSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BECRETARIA MUNICIPAL DE ABBISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO M° 012/2019 PARTES: Municipio de Niterda pela Secretario de Assistência Social e Direidos Humanos e ESPACO, CIDADANIA E pela Secretario de Assistência Social e Direidos Humanos e ESPACO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS — ECOS. CNP3 n° 92.539.958/0001-25. OBJETO: CONTRIBUTO de empresa para praestação de serviços continuos de acidaminanto de dosos a partir de 80 anos de idade, na Isratia do Termo de Referência e do astrumento, convocatorio, referente ao Edital de Pragão Presential nº 12/2/2018 e serviços entresos PRAZO, 12 messes, continuos a partir da assimatura do instrumento de serviços PRAZO, 12 messes, continuos o pinquenta o cover mil o quarrenta notas continuo. Valor R5950-040.00 (movecentos o pinquenta o cover mil o quarrenta notas Verba: PT n° 16-72.06.241.0077.4124. CD n° 2.3.3.9.0.39 36. Fontas 20132. Nota de Empenho. N° 000057. Fundamento, Lei B 666. de 21 de junho de 1993 e processo actualistações de 790000683/2017. Osta de Assingtura: 13 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Direior do OEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunicas que us
posito relacionados, recuparam-se a assinar, por redeber as intimações e los autos erfrução ou estevam ausantes, na momento de ação fiscal



TERMO Nº 06/2019

COMPROMISSO DE TERMO PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA UM LADO A MUNICIPAL DE NITEROL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, E DO OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A - CBVAA , NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo de patrocinio, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, representada neste ato pelo Secretário SR. LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 5057#141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado profissional na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado COMPROMITENTE e do outro lado ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A - CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos, de agora em diante denominado apenas de COMPROMISSÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.717.635/0001-60, localizada na Rua Cubatão, nº 929, conjunto 41, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP: 04.013.003, neste ato representado por seu presidente, Fagner Augusto de Magalhães, brasileiro, biólogo, portador do RG nº 11349729-1 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.774.747-89, residente na Rua Paulo Barreto nº 32 - aptº 303- Botafogo, Rio de Janeiro/RJ- Niterói - RJ, CEP:22280-010, resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO, tendo por base o disposto no artigo 37, e o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2°, inciso V, art. 3° inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº 230/000038/2019, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO — Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo MUNICÍPIO, através da SMEL, a ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A — CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos, de conformidade com o disposto em seu ESTATUTO, anexo ao presente processo à fls.57 a 88 ,com o intuito de realizar o evento esportivo Campeonato Brasileiro de Velocidade, a ser realizado

nos periodos compreendidos entre:

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Montagem Evento	16 a 18 de abril	08hr as 17hr	Praia de São Francisco
Campeonato Brasileiro de	19 a 21 de abril	08 as 17hr	Praia de a São Francisco





ESPORTE

Velocidade			
Desmontagem do Evento	22 de abril	08hr as 17hr	Praia de a São Francisco

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO — O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total a ser patrocinado é de RS 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir: Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos) Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Nota de empenho nº 000953.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo COMPROMITENTE mediante depósito bancário, em conta corrente especifica junto ao BANCO SANTANDER, a ser aberta/informada pelo COMPROMISSÁRIO, sob pena de não pagamento ,ou outra conta corrente a ser fornecida pelo beneficiário mediante a justificativa. Neste ato informa-se os seguintes dados:

Banco Santander

Agência 16403345-6

Conta 13004578-3

CNPJ 274.717.635/0001-60

Destinatário: ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A - CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo COMPROMISSÁRIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O COMPROMISSÁRIO se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.

P







SEXTA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR:

Como contraprestação pelo patrocinio, o MUNICÍPIO tem assegurados os seguintes direitos:

 a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do MUNICÍPIO;

 Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do MUNICÍPIO;

 e) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todos os materiais de divulgação do evento;

d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo da ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A – CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos, a inserção do Símbolo Oficial (logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a SMEL e ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A - CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos.

SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A - CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos - Compromete-se a COMPROMISSÁRIA, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e especialmente o seguinte:

- a) Coordenar e operacionalizar o evento descrito na Cláusula Primeira deste termo; em toda sua fase, seja ela preliminar, durante, ou após o evento, , apresentando todas as documentações preliminarmente da consulta prévia, compreendidas abaixo;
 - 1 Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal; Certidão de Regularidade Trabalhista, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 2- Cronograma Financeiro do Evento, fases e etapas, planilha de custo e orçamento do evento compreendido entre realização de serviço, compra de material. Deve apresentar três orçamentos de cada fornecedor ou do prestador do serviço, a ser orçado pelo realizador do evento. Diante da Contratação do fornecedor e do prestador de serviço deve apresentar as notas fiscais dos materiais e dos serviços contratados para a devida prestação de contas;





 Contrato Social, Ata de Constituição, Estatuto, devidamente registrado, na sua última versão;

4- Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência do presidente devidamente constituido, ou procuração com poderes específicos para que possa celebrar o presente termo de patrocínio;

5- Projeto detalhado do evento a ser patrocinado, com cronograma financeiro e datas da realização do evento.

6- Poderá ser solicitada pela SMEL a qualquer tempo qualquer, toda e qualquer documentação com pertinência ao patrocínio em questão.

 b) Divulgar amplamente o patrocínio do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município COPATROCINADOR;

 c) Inserir, quando possível, o Símbolo do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento:

 d) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI;

 e) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;

 f) Facilitar o acesso do pessoal da SMEL e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;

 g) Será de responsabilidade dos organizadores obterem todas as licenças, autorizações operacionais juntos aos órgãos responsáveis, devendo apresentar todas as licenças e autorizações até a assinatura do patrocínio.

 Deverá a patrocinada fornecer nº da conta corrente obrigatoriamente a ser aberta junto a caixa econômica federal, por força do convênio firmado entre a CEF e a Prefeitura Municipal de Niterói ou fornecer outra conta corrente em nome da patrocinada mediante a justificativa e prévia fundamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A — CBVAA, Sociedade Lucrativos, compromete-se, neste ato, aplicar patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar utilização dos recursos financeiros concedidos pelo MUNICÍPIO, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao MUNICÍPIO, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A – CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos, fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais



e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocinio, em até 120 (cento e vinte) dias da data do evento, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade fiscal, não podendo se valer de novo contrato de patrocinio, ficando ainda impedido de novo patrocínio. Poderá a administração pública se valer de todos os meios legais, jurídicos e administrativos para que seja cumprida a prestação de contas de modo adequado legal,

OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO - Fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -

SMEL:

a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida ao

 b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;

d) Receber e encaminhar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG a prestação de contas do evento;

e) Providenciar a inserção, quando possível, do Simbolo Oficial (logotipo) do

MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a SMEL deverá comunicar o fato imediatamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER responsável pelo acompanhamento integral do presente instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

NONA: DAS PENALIDADES: A inadimplência pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, o COMPROMITENTE aplicará as seguintes penalidades:

a) Devolução do valor do patrocinio, atualizado conforme legislação em vigor,

no caso de inexecução total;

 b) Devolução do valor do patrocínio, proporcional ao objeto não executado, atualizado conforme legislação em vigor, desde que, a juízo do COMPROMITENTE, a parte executada atinja o objetivo do patrocínio;

c) Suspensão temporária de patrocinios para os eventos a serem realizados, por

prazo de até 2 (dois) anos.

d) Não será aplicada multa decorrente de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

DÉCIMA - DA RESCISÃO: Por ato unilateral do COMPROMITENTE, quando ocorrer:

 a) A não execução ou execução parcial do objeto ou descumprimento de contratuais; cláusulas

 b) A associação da COMPROMISSÁR A com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência do COMPROMITENTE;

c) Dissolução da COMPROMISSÁRIA;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da COMPROMISSÁRIA;



 e) Alteração social ou da finalidade ou da estrutura da COMPROMISSÁRIA que prejudique a execução deste contrato;

 f) Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela autoridade competente a que está subordinada a COMPROMISSÁRIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

g) Caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da

execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão contratual decorrente da inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais gera à COMPROMISSÁRIA a obrigação de efetuar, respectivamente, a devolução integral do aporte concedido, atualizado financeiramente, conforme legislação vigente, entre a data em que a devolução for efetivamente realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa deverá ser precedida de

autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO: Sem prejuízo do direito de rescisão unilateral pela ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A – CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos pode, a qualquer tempo, mediante notificação formal ao Município solicitar a rescisão do Termo de Compromisso de Patrocínio, comprometendo-se a restituir ao COMPROMITENTE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da rescisão, o valor integral do repasse.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO — O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus

órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o MUNICÍPIO, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e criminal. comercial, securitária, fiscal tributaria, COMPROMISSÁRIA se responsabilizar pelas autorizações do evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao COMPROMITENTE ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vitimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO





ESPORTE

BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A – CBVAA, Sociedade Civil Desportiva sem Fins Lucrativos, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niteral de abril de 2019

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VELOCIDADE VA'A - CBVAA

TESTEMUNHAS:

1)

2)